

LEI Nº 901, DE 20 DE ABRIL DE 1970.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na quantia de NC\$ 2.411,90 (dois mil, quatrocentos e onze cruzeiros novos e noventa centavos), para atender as seguintes despesas do exercício de 1969:~~

	NC\$
a) Ítalo Schwan Medicamentos a indigentes	131,40
b) Editora Conduta Ltda. Livros p/ escolas de Primário Municipal	1.705,00
c) Henrique Vezula Hospedagem a vacinadores da Campanha de Erradicação da Varíola	202,00
d) Benedita Merçon Reis Hospedagem a vacinadores da Campanha de Erradicação da Varíola	373,00

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 20 de abril de 1970.

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.